

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios - Sem alteração do Contrato Original

CONTRATO Nº: 20220126 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947.

CONTRATADA: F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE- -ME

CNPJ: 23.554.852/0001-26.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) um programa complementar à educação, que objetiva fornecer alimentação escolar para os alunos de toda a rede de ensino público, neste caso, Municipal. Estendido a precisa necessidade em manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Educação Infantil ao ensino Fundamental, **justificamos** que em razão do ano letivo 2023 estar agendado para iniciar as atividades presenciais em 19.01.2023, bem como tendo a Secretaria Municipal de Educação a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, sob riscos de ferir a dignidade humana em casos de atendimento ao aluno na escola por 4H/DIA sem a alimentação escolar. É de conhecimento que às políticas públicas cabe promover saúde com ações educativas alimentares. Que para assegurar a qualidade da Educação Pública, a alimentação escolar é uma das garantias fundamentais, o alimento contribui para que haja crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimentos escolares, além de incentivar na formação dos hábitos alimentícios. Pois bem, na intenção de oferecer o acesso à educação com qualidade e responsabilidade, assim como para assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, necessário e urgente se faz requerer o aditivo de quantidade de produtos alimentícios, conforme planilha:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
042855	AZEITE DE DENDE 200ml	Asa Branca	12%	À MAIS
064548	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	Italac	3%	À MAIS
077000	OVO DE GALINHA VERMELHO	Granja Primavera	14%	À MAIS

A Secretaria Municipal de Educação justifica à Diretoria de Compras da PMI, nos termos da legislação em vigor, o preciso atendimento quanto ao que requer o **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO CONTRATO 20220126 PE Nº 011/2022 - SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba-PA, Em: 29.12.2022.


Amilton Teixeira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217

Itaituba-PA, 28.11.2022

Ofício Nº 170/2022

Ao Sr.. FRANCISCO DE AGUIAR LIMA

REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA **F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME**

Contrato Nº 20220126 PE 011/2022

Assunto: 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contrato Nº: 20220126 – PE 011/2022.

Objeto do Contrato: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947”

Prezado Senhor,

Por força da necessidade que nos urgencia o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e, expõe que de acordo com as previsões escolares, o ano letivo 2023 iniciará na data 19 de janeiro. Tendo a SEMED/PMI a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, esta em favor das somas de ações favorecedoras à garantia da Merenda Escolar aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, informa à esta renomada Empresa que necessário se faz a petição voltada ao 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO **Contrato Nº: 20220126 – PE 011/2022**, dos itens especificados abaixo:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
042855	AZEITE DE DENDE 200ml	Asa Branca	12%	À MAIS
064548	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	Italac	3%	À MAIS
077000	OVO DE GALINHA VERMELHO	Granja Primavera	14%	À MAIS

Observa-se que para a execução do termo e, fins dos trâmites legais, deverá a firma F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME manifestar, via Ofício, à Secretaria Municipal de Educação, o pedido da concessão do referido aditivo sem alteração de valor do contrato original.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217

F DE A LIMA COMERCIO

End: Av. São José, 35 CEP: 68.180-080 Itaituba-PA

Email: glgilda@hotmail.com, FONE 093 3518-5449

CNPJ: 23.554.852/0001-26

INSC. EST. 1550042246

**TERMO DE ACEITE REFERENTE ADITIVO DE QUANTITATIVO DE
PRODUTOS**

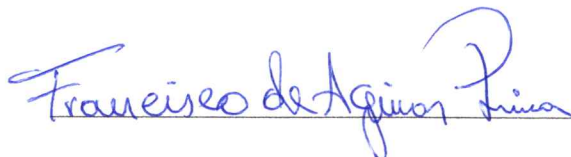
Ref. Ao Contrato Nº 20220126

Que tem como objeto a aquisição de **gêneros alimentícios** para atender as demandas do
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR- MERENDA ESCOLAR

Ilmo Sr.^a Amilton Teixeira Pinho

Aceitamos todos os termos da solicitação de **QUANTITATIVO DE PRODUTOS** do contrato de
nº 20220126 solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAITUBA-PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022



F DE A LIMA COMERCIO
CNPJ: 23.554.852/0001-26

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
042855	AZEITE DE DENDE 200ml - Marca.: ASA BRANCA Especificação: Azeite de dendê (óleo de palma bruto). Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.	GARRAFA	382,00	5,450	2.081,90
064548	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - Marca.: ITALAC Especificação: Leite em pó integral. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com peso líquido de 200g.	PACOTE	4.155,00	8,490	35.275,95
077000	OVO DE GALINHA VERMELHO - Marca.: GRANJA PRIMAVERA Especificação: ovos de granja, na cor vermelho, com superfície lisa e limpa, sem deformações. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades	UNIDADE	33.508,00	0,620	20.774,96
Total Geral					58.132,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e deverá ser promovida e incentivada, de modo a atender todos os alunos matriculados, de forma universal.

Em virtude da previsão do início das aulas de 2023, começar dia 19 de janeiro se faz necessário a solicitação de aditivo de contrato em quantidades de alguns produtos de modo que se forneça os alimentos de forma variada para cumprimento do cardápio planejado pela equipe técnica do Programa de Alimentação Escolar.

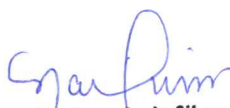
Baseado no exposto solicitamos aditivo para os seguintes produtos relacionados abaixo:

EMPRESA F DE A LIMA

PRODUTOS	FUND	EJA	PNAP	PNAC	IND
Azeite de dendê – 12%	240	45	60	30	07
Leite em pó integral – 3%	2.301	527	849	302	176
Ovo de galinha – 14%	7.350	9.660	3.072	11.662	1.764
TOTAL:	9.891	10.232	3.981	11.994	1.947

382,00
4.155,00
33.508,00




Mariane Barbara A. da Silva
Nutricionista RT
CRN- 1428/7